



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 942, DE 28 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar nulas, e consequentemente sem efeitos, as Portarias de números 897 e 898, de 21 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 943, DE 28 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Em virtude do Decreto nº 14.489, de 16 de maio de 2019, fica mantida, para todos os efeitos, a designação do servidor **ANDRE LUIZ MOREIRA INACIO** – matrícula 31409, decorrente da Portaria nº 1.259, de 20/06/2018, para a função de confiança de Assistência Técnica de Controle de Motoristas, atualmente denominada de Assistência Técnica de Oficina Mecânica, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 944, DE 28 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados, a contar de 01/05/2019, os efeitos da Portaria nº 2.104, de 13 de dezembro de 2018, devendo a servidora **ELAINE CRISTINA PAOLETTI** – matrícula 25650, retornar às atividades junto à Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 945, DE 28 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir à servidora **CASSIA CAMILA VAL DE MELO** – matrícula 42572, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **ISABEL CRISTINA PASTORELLI TEIXEIRA** – matrícula 33822, no período de 05 a 19/06/2019, por motivo de férias regulamentares, respondendo pela Área de Promoção e Proteção à Criança e ao Adolescente, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 946, DE 28 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 12/04/2019, (Processo Nº 7.751/2019), para exercer o Cargo de Controlador Chefe – Ref. “62”, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
GETÚLIO DA SILVA ROCHA JÚNIOR	823.307.005-04

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 947, DE 28 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 12/04/2019, (Processo Nº 7.751/2019), para exercer o Cargo de Auditor Chefe – Ref. “62”, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ALINE MARIA DUARTE ALMEIDA DE SOUSA	277.872.728-05

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 948, DE 28 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/08/2018, (Processo Nº 52.185/2018), para exercer o Cargo de Professor III de Música – Canto – Ref. “Padrão 001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LEDA MONTEIRO LEITE MARIOTTO	026.096.888-90

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 949, DE 28 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Motorista – Ref. “26”, lotados na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	310.173.918-74
ALEX ANGELO DE OLIVERA	265.317.818-40
EDIVALDO BENEDITO ALVES RAMOS	045.531.988-00

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 950, DE 28 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Braçal – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LUIS EDUARDO DE ALCANTARA	318.464.748-09

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 951, DE 28 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Inspetor de Alunos – Ref. “20”, lotados na Secretaria de Educação, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
CIBELLE ALVES LISBOA TARIFE BASSO	430.010.438-73
ANA PAULA DO NASCIMENTO CASTILHO	434.575.408-96

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 952, DE 28 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Servente – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
DAGMAR DOS SANTOS RIBEIRO	110.961.048-30

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 953 , DE 28 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Orientador Social – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
GRAZIELE OLIVEIRA DE PAULA	305.145.378-17

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 954 , DE 28 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Fiscal de Rendas Imobiliárias – Ref. “30”, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ARIEL GUILHERME DA SILVA	403.856.748-64

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 955 , DE 28 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Assistente Social – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
NADINE CAMARGO FERREIRA	430.383.808-06

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 956 , DE 28 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Arquiteto – Ref. “42”, lotado na Secretaria de Planejamento, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MARIANA DE CASTRO CARVALHO	231.173.528-48

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 964 , DE 28 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 27519/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JULIANA DOS SANTOS AGUIAR** – matrícula 36137 – titular do cargo de Professor III Substituto, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 11 de junho de 2019, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PORTARIA Nº 965 , DE 28 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 30792/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDISON HILOSHI MIZUTANI** – matrícula 34669 – titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, a partir de 03 de junho de 2019, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 966 , DE 28 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 32446/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **KARINA WAILLA GALHARDO GUIMARAES** – matrícula 30352 – titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2019, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 967 , DE 28 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 20542/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **IGOR ROBIM REZENDE** – matrícula 42660 – titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 03 de junho de 2019, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PORTARIA Nº 968 , DE 28 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 9.869/2018,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um ano, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 26/07/2019, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 003/2018, para preenchimento das funções de Professor de Educação Infantil, Professor I, Professor III – Arte, Professor III de Artes Plásticas, Professor III – Ciências, Professor III de Dança, Professor III – Educação Especial – DM, Professor III – Educação Física, Professor III – Geografia, Professor III – História, Professor III – Língua Inglesa, Professor III – Língua Portuguesa, Professor III – Matemática, Professor III de Música – Canto, Professor III – Química, Professor III de Teatro, Professor III – Física, objeto do processo nº 9.869/2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 969 , DE 28 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
NICOLE CANDIDA DE MELO	357.041.888-00

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 970, DE 28 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Psicólogo – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LIDIANE LEAL PAIVA	058.481.526-32

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 971, DE 28 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Inspetor de Alunos – Ref. “20”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
FABIANI BATISTA DE CARVALHO	382.004.478-71

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PORTARIA Nº 972, DE 28 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Engenheiro Civil – Ref. “42”, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
DENIS CARVALHO DA SILVA	315.447.298-39

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 973, DE 28 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 13/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Dentista – Ref. “42”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LAIS DE ALMEIDA LOSSIO CORREA	370.768.738-42

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEMA Nº 02, DE 28 DE MAIO DE 2019

PAULO FORTES NETO, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013:

RESOLVE:

Autorizar as Servidoras da Secretaria de Meio Ambiente a dirigir veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
MAIRA ASSIS DOS SANTOS SOARES	28938	05255629910 CAT HAB. AB	Moto/Automóvel leve
LAIS BONAFE MARCONDES PEREIRA	46781	05103776573 CAT HAB. AB	Automóvel leve

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Maio de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Eng.º Agr.º Paulo Fortes Neto
Secretario de Meio Ambiente

PORTARIA SESP Nº 47, DE 27 DE MAIO DE 2019

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 33.478/2019.

RESOLVE:

I - Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do Servidor **João Claudio de Moura Brito, matrícula 30.101**, face aos indícios de infração ao disposto no **artigo 44, inciso XXXII da Lei Complementar nº 391 de 27 de Junho de 2016**, assim descrito:

“Art. 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:

...

XXXII - *faltar ao serviço sem justa causa*”

II- Designar a Comissão Interna da Corregedoria da Guarda Civil Municipal para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato. Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 27 de Maio de 2019.

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR
Secretário de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESP Nº 48, DE 27 DE MAIO DE 2019

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 33.508/2019.

RESOLVE:

I - Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do Servidor **Claudionor Florentino Rocha Neto, matrícula 27.621**, face aos indícios de infração ao disposto no **artigo 44, inciso XXXII da Lei Complementar nº 391 de 27 de Junho de 2016**, assim descrito:

“Art. 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:

...

XXXII - *faltar ao serviço sem justa causa*”

II- Designar a Comissão Interna da Corregedoria da Guarda Civil Municipal para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato. Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 27 de Maio de 2019.

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR
Secretário de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESP Nº 49, DE 27 DE MAIO DE 2019

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 33.431/2019.

RESOLVE:

I - Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do Servidor **Gisele Aparecida do Espírito Santo, matrícula 27.720**, face aos indícios de infração ao disposto no **artigo 44, inciso XXXII da Lei Complementar nº 391 de 27 de Junho de 2016**, assim descrito:

“Art. 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:

...

XXXII - *faltar ao serviço sem justa causa*”

II- Designar a Comissão Interna da Corregedoria da Guarda Civil Municipal para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 27 de Maio de 2019.

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR
Secretário de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESP Nº 50, DE 28 DE MAIO DE 2019

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, os Processos nº 18.170/2019 e 18.172/2019, para conclusão dos trabalhos.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 28 de Maio de 2019.

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR
Secretaria de Segurança Pública Municipal

EXTRATO DE PORTARIA:**PORTARIA Nº 960, DE 28 DE MAIO DE 2019**

Considerar atribuído à servidora **FABIANA ESTER SILVA** – matrícula 44934, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **PAOLA MARTINS** – matrícula 24853, no período de 20 a 29/05/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 961, DE 28 DE MAIO DE 2019

Atribuir ao servidor **JOSE ANTUNES PEREIRA NETO** – matrícula 24558, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **DAVID SUMIO SHIBATA** – matrícula 24562, no período de 10 a 19/06/2019, por motivo de férias regulamentares, respondendo pela Área de Recursos Humanos, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 962, DE 28 DE MAIO DE 2019

Atribuir à servidora **MARCIA REGINA BELMONTE DOS SANTOS** – matrícula 43758, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **CAMILA GUIMARAES GALVAO** – matrícula 24560, no período de 10 a 19/06/2019, por motivo de falta abonada e férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 963 , DE 28 DE MAIO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor **RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA** – matrícula 33833, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **GENILCE GONCALVES MOTTA DE JESUS** – matrícula 1417, no período de 06/03 a 04/04/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CASAMAX COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 25.405/19 **ASSINATURA:** 23/05/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (12T), NUM TOTAL DE 1800 (UM MIL E OITOCENTOS) HORAS TECNICAS **VIGÊNCIA:** 31/12/2019 **VALOR:** R\$ 156.600,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 424/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 68.788/18.

(Publicado novamente por conter correções)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BRASILIDADE COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO LTDA EPP **PROCESSO:** 22.446/19 **ASSINATURA:** 28/05/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BANANA NANICA, COUVE FLOR, JILÓ, MAÇA NACIONAL, CEBOLA DE CABEÇA, ABOBRINHA MENINA, BETERRABA, CENOURA E MANDIOCA **VIGÊNCIA:** 250 DIAS **VALOR:** R\$ 1.338,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 299/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 46.835/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CASOLE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 22.446/19 **ASSINATURA:** 28/05/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALHO NACIONAL, BATATA INGLESA, BATATA SALSA, BANANA PRATA, LARANJA PERA, MELANCIA, LIMÃO TAITI, ABACAXI PEROLA, TOMATE EXTRA, ABÓBORA, VAGEM MACARRÃO E CHUCHU VERDE. **VIGÊNCIA:** 250 DIAS **VALOR:** R\$ 3.029,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 299/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 46.835/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ESMERALDA & SAFIRA COMERCIAL LTDA EPP **PROCESSO:** 25.039/19 **ASSINATURA:** 28/05/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO, MILHO VERDE EM CONSERVA, MOSTARDA, SELETA DE LEGUMES, SUCO DE GARRAFINHA PLASTICA DE 300 MIL, KETCHUP, SAL REFINADO, VINAGRE, MOLHO DE TOMATE EM PEDAÇOS, TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA, MAIONESE BALDE, ERVILHA VERDE EM CONSERVA, MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 E MACARRÃO PARAFUSO **VIGÊNCIA:** 12 MESES **VALOR:** R\$ 19.801,67 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 42.439/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BRASILIDADE COM. SERV. IMPORTAÇÃO LTDA EPP **PROCESSO:** 25.039/19 **ASSINATURA:** 28/05/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REFRESCO EM PO SABORES SORTIDOS **VIGÊNCIA:** 12 MESES **VALOR:** R\$ 2.376,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 42.439/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CASOLE COM. E DISTRIBUIDORA. DE ALM.LTDA ME **PROCESSO:** 23.099/19 **ASSINATURA:** 28/05/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALHO NACIONAL, BATATA INGLESA, TOMATE EXTRA E CHUCHU VERDE **VIGÊNCIA:** 200 DIAS **VALOR:** R\$ 406,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 299/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 46.835/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BRASILIDADE COM.SERV. IMPORTAÇÃO LTDA EPP **PROCESSO:** 23.099/19 **ASSINATURA:** 28/05/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CEBOLA DE CABEÇA, ABOBRINHA MENINA E CENOURA **VIGÊNCIA:** 200 DIAS **VALOR:** R\$ 326,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 299/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 46.835/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL TOP MIX LTDA **PROCESSO:** 22.790/19 **ASSINATURA:** 28/05/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LINGUIÇA FRESCA, CARNE EM PEDAÇO TIPO PATINHO E FRANGO COXA SOBRE COXA **VIGÊNCIA:** 200 DIAS **VALOR:** R\$ 2.986,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 32.019/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ESMERALDA & SAFIRA LTDA EPP **PROCESSO:** 22.790/19 **ASSINATURA:** 28/05/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARNE MOIDA TIPO PALETA LIMPA, SALSICHA E LINGUIÇA CALABRESA **VIGÊNCIA:** 200 DIAS **VALOR:** R\$ 1.017,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 32.019/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL TOP MIX LTDA **PROCESSO:** 22.728/19 **ASSINATURA:** 28/05/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APRESUNTADO, BACON EM MANTA, CARNE EM PEDAÇO TIPO CONTRA-FILE, CARNE EM PEDAÇO TIPO PATINHO , CARNE EM PEDAÇO – MUSCULO BOVINO, FRANGO COXA

SOBRE COXA, LINGUIÇA DE FRANGO E LINGUIÇA FRESCA **VIGÊNCIA:** 12 MESES **VALOR:** R\$ 32.195,25 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 32.019/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** REGIS MAURO MAIA & CIA. LTDA - ME **PROCESSO:** 27.754/19 **ASSINATURA:** 27/05/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM DE MEDIO PORTE EM ATENDIMENTO AO EVENTO “FESTA COMUNITARIA DO PAIOL” **VIGÊNCIA:** 22/06/19 E 23/06/19 **VALOR:** R\$ 3.000,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 380/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 59.741/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** REGIS MAURO MAIA & CIA. LTDA - ME **PROCESSO:** 26.458/19 **ASSINATURA:** 30/04/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO E MEDIO PORTE EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS “FESTA DE SOA JOSE OPERARIO, FESTIVAL DE MUSICA MAZZAROPI, FESTA DE SÃO JOAO BATISTA, FESTA DE SÃO LUIZ GONZAGA, FESTA DO DIVINO ESPIRITO SANTO E DIA DE SÃO JOAO IRMAO DE SÃO JOSE **VIGÊNCIA:** 01/05/19 E 23/06/19 **VALOR:** R\$ 21.500,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 380/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 59.741/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** REGIS MAURO MAIA & CIA. LTDA - ME **PROCESSO:** 24.569/19 **ASSINATURA:** 17/05/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AOS EVENTOS “CAFÉ COM VIOLA, DIA DO VIOLEIRO E ENCONTRO AFRO” E LOCAÇÃO DE SOM DE MEDIO PORTE PARA ATENDER AO EVENTO “FESTIVAL CELLY CAMPELLO” **VIGÊNCIA:** 18/05/19 E 29/11/19 **VALOR:** R\$ 10.500,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 380/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 59.741/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** REGIS MAURO MAIA & CIA. LTDA - ME **PROCESSO:** 25.833/19 **ASSINATURA:** 27/05/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE EM ATENDIMENTO A FESTA JUNINA DO PARQUE ITAIM **VIGÊNCIA:** 30/06/19 A 02/07/19 **VALOR:** R\$ 1.000,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 380/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 59.741/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** REGIS MAURO MAIA & CIA. LTDA - ME **PROCESSO:** 24.095/19 **ASSINATURA:** 17/04/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO E MEDIO PORTE EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS “ PAIXAO DE CRISTO, FESTA DE SANTA RITA DE CASSIA E FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E DANÇANDO NO MUSEU” **VIGÊNCIA:** 17/04/19 A 03/12/19 **VALOR:** R\$ 13.500,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 380/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 59.741/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** REGIS MAURO MAIA & CIA. LTDA - ME **PROCESSO:** 22.421/19 **ASSINATURA:** 17/04/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE EM ATENDIMENTO AO EVENTO “SEMANA MONTEIRO LOBATO” **VIGÊNCIA:** 17/04/19 E 18/04/19 **VALOR:** R\$ 7.000,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 380/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 59.741/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL TOP MIX EPP **PROCESSO:** 21.096/19 **ASSINATURA:** 28/05/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS **VIGÊNCIA:** 12 MESES **VALOR:** R\$ 5.766,39 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 42.439/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 **PROCESSO:** 24.787/19 **ASSINATURA:** 27/05/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE INSTALAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO DE VIDROS E MAQUINAS, NUM TOTAL DE 23 HORAS E 30 MINUTOS (HORAS TECNICAS) **VIGÊNCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **VALOR:** R\$ 5.464,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 42.432/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EXPRESSO REDENÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA **PROCESSO:** 28.358/19 **ASSINATURA:** 22/05/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL **VIGÊNCIA:** 23/05/19 E 24/05/19 **VALOR:** R\$ 2.088,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 339/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 52.777/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA EPP **PROCESSO:** 24.787/19 **ASSINATURA:** 24/05/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE REPARO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, NUM TOTAL DE 7 HORAS E 30 MINUTOS (HORAS TECNICAS) **VIGÊNCIA:** 06

MESES (GARANTIA) VALOR: R\$ 1.873,50 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42.432/18.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO
 DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 2891754808 **PROCESSO:** 12.171/19 **ASSINATURA:** 27/05/19
OBJETO: RETI-RATIFICAR A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO CELEBRADO EM 15/03/19 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 412/17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79.323/17.

PROCESSO Nº. 32.644/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 180/19

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ROLANDO LUIS MARTINEZ NETO 21976283809**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
 G.P., aos 27/05/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 32.646/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 181/19

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VANDA GOUVEA FENNER 16102018842**, no valor total de R\$ 1.428,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais);
 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
 G.P., aos 27/05/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 32.653/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 183/19

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **MARCILDO LUIZ DOS SANTOS 27504855847**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
 G.P., aos 27/05/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 32.656/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 184/19

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ELIANE SOUZA HUMBERG 54924723053**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
 G.P., aos 27/05/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 32.639/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 179/19

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **BELMIRO DE PAULA 92891705815**, no valor total de R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
 G.P., aos 27/05/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 32.632/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 178/19

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **BELMIRO DE PAULA 92891705815**, no valor total de R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
 G.P., aos 27/05/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 32.658/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 185/19

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ADRIANO DOS SANTOS LEONEL 26956874865**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
 G.P., aos 27/05/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 32.666/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 187/19

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ANDRÉ LUIZ DE TOLEDO JÚNIOR 20993555845**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
 4 – Ao departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
 G.P., aos 27/05/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 32.677/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 188/19

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **CRISTIANE APARECIDA PAULA NASCIMENTO 31135627835**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
 G.P., aos 27/05/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 32.691/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 190/19

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ANDRÉ LOECH AMORIM GALVÃO 28543582873**, no valor total de R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 27/05/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 32.684/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 189/19

D E S P A C H O :1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos

em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no

“caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de

21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **BENEDITO JANUÁRIO DOS SANTOS 50886193753**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 27/05/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 32.705/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 191/19

D E S P A C H O :1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos

em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no

“caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de

21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **JOSÉ HÉLIO GAIA 78760968834**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 27/05/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 32.650/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 182/19

D E S P A C H O :1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos

em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no

“caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de

21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VANDA GOUVEA FENNER 16102018842**, no valor total de R\$ 1.785,00 (Um mil, setecentos e oitenta e cinco reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 27/05/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 33.231/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/18

D E S P A C H O : Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de agenciamento de viagens (passagens aéreas), constante do presente processo, a favor da empresa:**FACTO TURISMO EIRELI - ME**, no valor total de R\$ 5.469,37 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos); G.P, aos 24/05/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 32.649/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 277/18

D E S P A C H O : Autorizo a aquisição de equipamentos hospitalares, constante do presente processo, a favor das firmas: **DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil); **MTB TECNOLOGIA LTDA EPP**, no valor de R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais);**CIRÚRGICA IZAMED LTDA.**, no valor de R\$ 10.142,00 (Dez mil cento e quarenta e dois reais). Totalizando: R\$ 63.132,00 (Sessenta e três mil cento e trinta e dois reais); G.P, aos 27/05/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 32.590/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/18

D E S P A C H O : Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias, constante do presente processo, a favor da firma: **DO VAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, no valor total de R\$ 1.093,00 (Um mil e noventa e três reais); G.P, aos 27/05/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 32.536/19

PREGÃO Nº: 369/18

D E S P A C H O : Autorizo a contratação de empresa especializada locação de grade de contenção, a favor da firma: **FLUXION EVENTOS LTDA ME**, no valor de R\$ 10.320,00 (Dez mil trezentos e vinte reais); G.P, aos 27/05/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 32.475/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/18

D E S P A C H O : Autorizo a aquisição de materiais médico-hospitalares em geral, constante do presente processo, a favor da firma: **VALECIR COM.DE PRODUTOS CIRURGICOS - EIRELI - EPP** R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais); G.P, aos 27/05/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 30.446/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/18

D E S P A C H O : Autorizo a aquisição de peças para sistema elétrico automotivo, constante do presente processo, a favor da firma: **LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI**,no valor total de R\$ 8.654,37(Oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos); G.P, aos 27/05/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 33.381/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/18

D E S P A C H O : Autorizo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas agrícolas com fornecimento de materiais, constante no presente processo, a favor da firma: **BOTAN & SANTOS MECANICA LTDA EPP**, no valor total de R\$ 4.816,50 (Quatro mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); G.P, aos 27/05/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 33.353/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 380/18

D E S P A C H O : Autorizo a contratação de empresa especializada em serviço de sonorização, constante do presente processo, a favor da firma: **REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA ME**, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); G.P, aos 27/05/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 33.311/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/18

D E S P A C H O : Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço em caixa de direção e bomba de veículos leves e micro-ônibus da frota patrimonial da Prefeitura de Taubaté, constante no presente processo, a favor das firmas: **RICAR LUBE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME**, no valor total de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais);**MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808**, no valor total de R\$ 7.672,50 (Sete mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);Totalizando R\$11.722,50 (Onze mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); G.P, aos 27/05/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 33.266/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/18

D E S P A C H O : Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais); G.P, aos 27/05/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 33.168/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 380/18

D E S P A C H O : Autorizo a contratação de empresa especializada em serviço de sonorização, constante do presente processo, a favor da firma: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA**, no valor total de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais); G.P, aos 27/05/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 32.907/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/18

D E S P A C H O : Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa:**VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 363,82 (Trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos); G.P, aos 27/05/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 33.116/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor de R\$ 146,56 (Cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); **PORTAL LTDA.**, no valor de R\$ 1.527,60 (Um mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, no valor de R\$ 221,20 (Duzentos e vinte e um reais e vinte centavos); Totalizando em R\$ 1.895,36 (Um mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos); G.P, aos 27/05/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 32.744/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2018**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reparo e instalação de vidros, constante do presente processo, a favor da empresa: **TAMEL TRATORES E MAQ. TERRAPLANAGEM LTDA EPP**, no valor total de R\$ 771,00 (Setecentos e setenta e um reais); G.P, aos 27/05/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 32.810/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 1.762,50 (Um mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); G.P, aos 27/05/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 32.859/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 372/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamentos hospitalares, constante no presente processo, a favor das empresas: **CIRÚRGICA IZAMED LTDA.**, no valor de R\$ 4.557,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais); **HOSPI BIO IND. COM. MÓVEIS HOSP. LTDA EPP**, no valor de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais); Totalizando R\$38.157,00 (trinta e oito mil cento e cinquenta e sete reais); G.P, aos 27/05/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 32.942/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 46/18**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coffee break, à firma: **S&S CATERING E FOOD SERVICE LTDA ME**, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); G.P, aos 27/05/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 32.976/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de móveis, constante no presente processo, a favor da firma: **HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA EPP**, no valor de R\$ 2.505,00 (Dois mil quinhentos e cinco reais). G.P, aos 27/05/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 33.098/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 411/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de pneus para veículos pertencentes à frota patrimonial, constante do presente processo, a favor da empresa: **LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 8.182,00 (Oito mil cento e oitenta e dois reais); G.P, aos 27/05/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 32.655/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/18**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico, constante do presente processo, a favor da empresa: **QUALITY SANI – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 795,54 (Setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); G.P, aos 27/05/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº.33.329/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ração, constante do presente processo, a favor da firma: **BARROSCOMERCIO DE RAÇÕES EIRELI – EPP**, no valor total de R\$ 1.956,00 (Um mil novecentos e cinquenta e seis reais); G.P, aos 27/05/2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Aos Cuidados de: WLSON GONÇALVES JUNIOR

Endereço: Rua Violante de Siqueira, 272, Estiva, Taubaté/SP

Comunicado

Tendo em vista elementos constantes nos autos do processo administrativo Nº**4908/2017**, referente ao Auto de Infração Nº **0493/16**

Cientifica Vossa Senhoria que seu Pedido para Cancelamento do Auto de Infração foi **INDEFERIDO**. Vossa senhoria tem prazo de 10 dias para apresentar defesa conforme Artigo 799, Parágrafo Único da Lei Complementar 007 de 17/05/1991.

Atenciosamente

Secretaria de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Taubaté convoca o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 001/2015, **para contratação em caráter temporário de Agente Comunitário de Saúde**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 03/06/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

O candidato deverá entregar **ENVELOPE LACRADO**, aos cuidados de Camila Guimarães Galvão ou Fabiana Ester Silva, contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar **cópia reprográfica autenticada:**

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

Para o candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos, será caracterizada a desistência.

Nome	CPF	Classificação	Área
PRISCILA GONCALVES DO AMARAL FURTADO	114.880.827-23	10	SANTA ISABEL

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escriturário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 03/06/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CARLOS EDUARDO CONCEICAO SILVA	425.253.698-74	242

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2015, para o cargo de Motorista, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 03/06/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARCELO HENRIQUE RIBEIRO	288.205.708-31	84

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Processo Seletivo nº 005/2019, para a função de Técnico de Enfermagem, para contratação em **caráter temporário**, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 03/06/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
JESSICA TAMIRES BONO MORAIS DE CAMPOS	347.273.998-30	07
WELLINTON SANTOS DA SILVA	082.561.576-31	08

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Engenheiro Civil, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 03/06/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	799.820.268-87	23

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 007/2015, para a função de Monitor de Ofícios - Informática, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 03/06/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
WILBER REGIS DA SILVA RIBAS CESAR	369.191.758-51	06

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 373/18, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de armas de fogo de calibre permitido para Guardas Municipais, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **11.06.19 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 117/19, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos manipulados, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **11.06.19 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 103/19, que cuida da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de BANDA BASE PARA O 3º FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE TAUBATÉ “CELLY CAMPELLO” – FENTAU na Praça Monsenhor Silva Barros, com encerramento dia **11.06.19 às 14h30**.

Pregão presencial Nº 94/19, que cuida da aquisição de aparelhagem de som e iluminação, com encerramento dia **12.06.19 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 120/19, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender as necessidades dos usuários das Unidades de Saúde da Rede Municipal, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **12.06.19 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 93/19, que cuida da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, com encerramento dia **12.06.19 às 14h30**.

PMT, aos 28.05.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão eletrônico Nº 122/19, que cuida da aquisição de botinas de segurança, com encerramento dia **11.06.19 às 14h30**.

Pregão eletrônico Nº 88/19, que cuida da aquisição de materiais esportivos em geral, com encerramento dia **12.06.19 às 14h30**.

PMT, aos 28.05.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações torna público aos interessados, que se acha reaberta: Concorrência Pública nº. 02/19 – Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para recuperação da cobertura da quadra, salas, sanitários e pátio da EMEF VER. Mario Monteiro, Localizado na rua Heliópolis, 1351, Jd. Gurilândia em Taubaté-SP, com vencimento às 08:30h do dia 01.07.19. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander,

Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 70,10 (Setenta Reais e Dez Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 28/05/19

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior – Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº. 19-I/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações torna público aos interessados, que se acha reaberta: Tomada de Preços nº. 19-I/18 – Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para execução de recapeamento de vias em Taubaté-SP, com vencimento às 14:30h do dia 17.06.19. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 70,10 (Setenta Reais e Dez Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 28/05/19

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior – Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 176/19

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Esporte e Lazer sobre a Inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria, para o atendimento ao serviço de arbitragem dos jogos de futebol dos campeonatos não oficiais da cidade de Taubaté para o ano de 2019.

A Publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Maio de 2019.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior-Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA REQUISIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté, através da Secretaria de Esportes e Lazer, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade para a celebração do Termo de Fomento que ora celebram a Secretaria de Esportes e Lazer, através de seu Secretário de Esportes e Lazer, Prof. Marcelo Gonçalves Mora e a Liga Municipal de Futebol de Taubaté, CNPJ 60.125.101/0001-10, sita à Parque Dr. Barbosa de Oliveira, s/n, sobre loja, salas 02,03 e 04 - Rodoviária Velha – Taubaté – SP, representada no ato pelo seu Presidente, Diego Rodrigues Alves Magalhães, que trata o artigo 32 da Lei 13019 de 31 de julho de 2014.

Objeto proposto pela Liga Municipal de Futebol de Taubaté: Realização do campeonato de futebol não profissional na cidade de Taubaté, no ano de 2019, envolvendo 3.000 atletas, entre 08 e 70 anos, além de aproximadamente 600 dirigentes. Serão realizados os campeonatos da 1ª. Divisão, considerada a competição principal, devidamente registrada junto à Federação Paulista de Futebol, Departamento Amador, 2ª. Divisão, 3ª. Divisão, categorias Veteranos até 40 anos; até 50 anos e até 60 anos, categorias menores, denominadas sub 11, sub 13 e sub 15 e Categoria sub 20.

Objeto da parceria: Pagamento da arbitragem de 762 partidas de futebol por parte da Prefeitura Municipal de Futebol, durante o ano de 2019, no montante de R\$ 200.000,00. Justificativa pela inexigibilidade: Trata-se de natureza singular do objeto de parceria, conforme prevê o artigo 31 da Lei 13019, a saber:

A Liga Municipal de Futebol de Taubaté, integrante do Sistema Nacional de Desporto (lei 6.915 de 24 de março de 1998, § único, inciso V do artigo 13) é composta por entidades de prática desportiva (clubes), estes também integrantes do Sistema Nacional de Desporto, (inciso VI da lei 6.915) e assim como a Liga, são entidades sem fins lucrativos.

- Os clubes são as entidades representativas das comunidades, bairros e vilas que compõem a cidade e que fazem o futebol não profissional em Taubaté, todos filiados à Liga, entidade organizadora das competições esportivas de futebol na cidade.
- A Liga Municipal de Futebol de Taubaté é a única entidade esportiva sem fins econômicos para desenvolver o projeto, uma vez que a entidade máxima no futebol do Estado de São Paulo, a Federação Paulista de Futebol, também é única no Estado, conforme determina o Decreto Lei nº 3.199 de 14 de abril de 1941.
- Na mesma lei, em seu § único do artigo 24 “as Ligas (nesse caso a Liga Municipal de Futebol de Taubaté) são entidades de desporto, na órbita municipal”. Ainda no artigo 25 “nos municípios, os clubes poderão filiar-se a uma Liga, que vinculará à Federação correspondente”.
- Ressalta-se ainda que todos os dirigentes da Liga Municipal de Futebol, assim como, os dirigentes dos clubes e ela filiados, são também voluntários na execução dos campeonatos, reduzindo sobremaneira o custo do projeto.

Esse sistema funciona desde 1947, quando da fundação da Liga local, e até então vem desempenhando papel importante no cenário esportivo taubateano, de maneira satisfatória e de grande relevância, congregando um imenso contingente de pessoas ao redor dos campos de futebol na cidade, aos sábados e domingos, permitindo aos cidadãos, lazer e divertimento de forma inteiramente gratuita.

Prof. Marcelo Gonçalves Mora

Secretário de Esportes e Lazer

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2019
INDIVIDUAL

RGF - Anexo 1 (LRF, Art 55, Inciso I, alínea 'a')

Valores expressos em R\$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	96.422.151,20	0,00
Pessoal Ativo	95.106.866,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 1	1.315.285,07	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS(art.19, § 1º da LRF)(II)	5.508,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	5.508,80	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	96.416.642,40	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV)=(IIIa+IIIb)		96.427.660,00
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL(IV)	199.963.035,66	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + III b)	96.427.660,00	48,22
LIMITE MÁXIMO (VI)(incisos I, II E III, art. 20 DA LRF)	107.980.039,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) =(0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	102.581.037,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	97.182.035,32	48,60

NARA LUCIA PERONDI FORTES
REITORAFRANCISCO JOSÉ GRANDINETTI
PRO-REITOR DE ECONOMIA E FINANÇASCRISTIANE MARCONDES CASTILHO
DIRETORIA DE CONTABILIDADE - 1SP254191FRANCISCO DE ASSIS COELHO
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: GRP - RGSCR04A

22/05/2019 - 15:06:09

Página: 1

CONSIST-GRP

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE DE 2019
INDIVIDUAL - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				% Saldo (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	216.910.722,00	216.910.722,00	28.063.713,77	12,93	67.162.956,31	30,96	149.747.765,69
RECEITAS CORRENTES	216.590.722,00	216.590.722,00	28.063.713,77	12,95	67.162.956,31	31,00	149.427.765,69
RECEITA PATRIMONIAL	3.400.000,00	3.400.000,00	587.466,66	17,27	1.131.865,00	33,29	2.268.135,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.100.000,00	2.100.000,00	376.560,08	17,93	738.951,97	35,18	1.361.048,03
Valores Mobiliários	1.300.000,00	1.300.000,00	210.906,58	16,22	392.913,03	30,22	907.086,97
RECEITA DE SERVIÇOS	163.388.722,00	163.388.722,00	21.436.466,38	13,11	46.526.607,28	28,47	116.862.114,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	163.343.722,00	163.343.722,00	21.423.800,94	13,11	46.510.971,55	28,47	116.832.750,45
Outros Serviços	45.000,00	45.000,00	12.665,44	28,14	15.635,73	34,74	29.364,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.490.000,00	46.490.000,00	5.633.427,52	12,11	18.768.092,11	40,37	27.721.907,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	46.490.000,00	46.490.000,00	5.633.427,52	12,11	18.768.092,11	40,37	27.721.907,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.312.000,00	3.312.000,00	406.353,21	12,26	736.391,92	22,23	2.575.608,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	465.000,00	465.000,00	141.782,25	30,49	149.284,55	32,10	315.715,45
Demais Receitas Correntes	2.847.000,00	2.847.000,00	264.570,96	9,29	587.107,37	20,62	2.259.892,63
RECEITAS DE CAPITAL	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	216.910.722,00	216.910.722,00	28.063.713,77	12,93	67.162.956,31	30,96	149.747.765,69
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	216.910.722,00	216.910.722,00	28.063.713,77	12,93	67.162.956,31	30,96	149.747.765,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	37.487.748,06	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	216.910.722,00	216.910.722,00	28.063.713,77	12,93	29.675.208,25	30,96	149.747.765,69

FONTE: GRP - RGSCR02A

23/05/2019 - 14:54:33

Página: 1

Consist-GRP

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE DE 2019
INDIVIDUAL - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	169.398.498,00	170.798.498,00	12.664.203,39	79.340.963,64	91.457.534,36	19.950.918,82	38.952.161,13	131.846.336,87	36.812.941,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	164.971.698,00	166.121.698,00	12.577.115,59	79.188.113,54	86.933.584,46	19.933.592,19	38.895.223,28	127.226.474,72	36.758.428,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.757.500,00	83.757.500,00	11.682.961,82	24.374.319,61	59.383.180,39	11.682.961,82	24.374.319,61	59.383.180,39	24.334.415,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.214.198,00	82.364.198,00	894.153,77	54.813.793,93	27.550.404,07	8.250.630,37	14.520.903,67	67.843.294,33	12.424.012,39	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	80.214.198,00	82.364.198,00	894.153,77	54.813.793,93	27.550.404,07	8.250.630,37	14.520.903,67	67.843.294,33	12.424.012,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.290.000,00	4.540.000,00	87.087,80	152.850,10	4.387.149,90	17.326,63	56.937,85	4.483.062,15	54.513,52	0,00
INVESTIMENTOS	4.290.000,00	4.540.000,00	87.087,80	152.850,10	4.387.149,90	17.326,63	56.937,85	4.483.062,15	54.513,52	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.800,00	136.800,00	0,00	0,00	136.800,00	0,00	0,00	136.800,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	41.042.000,00	39.642.000,00	2.147.010,37	25.309.740,73	14.332.259,27	5.722.474,01	11.266.698,50	28.375.301,50	10.189.581,08	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	210.440.498,00	210.440.498,00	14.811.213,76	104.650.704,37	105.789.793,63	25.673.392,83	50.218.859,63	160.221.638,37	47.002.522,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	210.440.498,00	210.440.498,00	14.811.213,76	104.650.704,37	105.789.793,63	25.673.392,83	50.218.859,63	160.221.638,37	47.002.522,79	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	210.440.498,00	210.440.498,00	14.811.213,76	104.650.704,37	105.789.793,63	25.673.392,83	50.218.859,63	160.221.638,37	47.002.522,79	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: GRP - RGSCRO2A

23/05/2019 - 14:54:33

Página: 2

Consist-GRP

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE DE 2019
INDIVIDUAL - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	169.398.498,00	170.798.498,00	12.664.203,39	79.340.963,64	91.457.534,36	19.950.918,82	38.952.161,13	131.846.336,87	36.812.941,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	164.971.698,00	166.121.698,00	12.577.115,59	79.188.113,54	86.933.584,46	19.933.592,19	38.895.223,28	127.226.474,72	36.758.428,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.757.500,00	83.757.500,00	11.682.961,82	24.374.319,61	59.383.180,39	11.682.961,82	24.374.319,61	59.383.180,39	24.334.415,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.214.198,00	82.364.198,00	894.153,77	54.813.793,93	27.550.404,07	8.250.630,37	14.520.903,67	67.843.294,33	12.424.012,39	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	80.214.198,00	82.364.198,00	894.153,77	54.813.793,93	27.550.404,07	8.250.630,37	14.520.903,67	67.843.294,33	12.424.012,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.290.000,00	4.540.000,00	87.087,80	152.850,10	4.387.149,90	17.326,63	56.937,85	4.483.062,15	54.513,52	0,00
INVESTIMENTOS	4.290.000,00	4.540.000,00	87.087,80	152.850,10	4.387.149,90	17.326,63	56.937,85	4.483.062,15	54.513,52	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.800,00	136.800,00	0,00	0,00	136.800,00	0,00	0,00	136.800,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	41.042.000,00	39.642.000,00	2.147.010,37	25.309.740,73	14.332.259,27	5.722.474,01	11.266.698,50	28.375.301,50	10.189.581,08	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	210.440.498,00	210.440.498,00	14.811.213,76	104.650.704,37	105.789.793,63	25.673.392,83	50.218.859,63	160.221.638,37	47.002.522,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	210.440.498,00	210.440.498,00	14.811.213,76	104.650.704,37	105.789.793,63	25.673.392,83	50.218.859,63	160.221.638,37	47.002.522,79	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	210.440.498,00	210.440.498,00	14.811.213,76	104.650.704,37	105.789.793,63	25.673.392,83	50.218.859,63	160.221.638,37	47.002.522,79	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: GRP - RGSCRO2A

23/05/2019 - 14:54:33

Página: 2

Consist-GRP

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE DE 2019
INDIVIDUAL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')

Valores Expresso em R\$.

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXER. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre 2019
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	72.877.041,13	60.877.041,13	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual (=IV)	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Interna	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	60.877.041,13	60.877.041,13	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	60.877.041,13	60.877.041,13	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.432.965,22	35.790.458,10	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.461.736,11	27.600.786,19	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	8.384.139,35	8.244.908,86	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-3.412.910,24	-55.236,95	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA - DCL (III)=(I-II)	49.444.075,91	25.086.583,03	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	193.023.626,55	199.963.035,66	0,00	0,00
% da DC sobre a RLC (I/RCL)	37,75	30,44	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	25,61	12,54	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <=>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par. 1o. do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	8.594.711,38	1.831.015,65	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00		

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE DE 2019
 INDIVIDUAL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')

Valores Expresso em R\$.

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXER. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre 2019
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

NARA LUCIA PERONDI FORTES
REITORA

FRANCISCO JOSÉ GRANDINETTI
PRO-REITOR DE ECONOMIA E FINANÇAS

FRANCISCO DE ASSIS COELHO
CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE MARCONDES CASTILHO
DIRETORIA DE CONTABILIDADE - 1SP254191

FONTE: GRP - RGSCR04D

22/05/2019 - 15:06:17

Página: 2

CONSIST-GRP

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101 de 04 de Maio de 2000
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE De 2019
 INDIVIDUAL - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Siconfi

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

Função	Subf.	Descrição Funções/Subfunções	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Desp.Empenhada no Período	Desp.Empenhada até Período	%	Desp.Liquidada no Período	Desp.Liquidada até o Período	%	Saldo a empenhar
12		EDUCAÇÃO									
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.251.000,00	33.691.000,00	2.582.618,47	9.762.504,78	0,00	3.115.043,61	5.803.959,87	0,00	23.928.495,22
12	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.823.500,00	3.823.500,00	252.603,69	896.629,70	0,00	294.805,34	563.328,51	0,00	2.926.870,30
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	776.600,00	866.600,00	91.774,44	442.927,67	0,00	91.774,44	184.527,67	0,00	423.672,33
12	362	ENSINO MÉDIO	3.409.500,00	3.319.500,00	322.972,63	1.026.928,58	0,00	324.065,28	738.541,71	0,00	2.292.571,42
12	364	ENSINO SUPERIOR	72.907.598,00	73.717.598,00	8.769.229,22	24.563.712,70	0,00	9.128.792,23	18.794.159,30	0,00	49.153.885,30
12	392	DIFUSÃO CULTURAL	50.160.000,00	50.940.000,00	348.768,03	40.262.524,73	0,00	6.367.842,23	11.844.909,28	0,00	10.677.475,27
12	571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	1.333.500,00	1.203.500,00	42.652,52	207.013,73	0,00	42.652,52	107.413,73	0,00	996.486,27
12	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.600.000,00	3.100.000,00	253.584,39	2.178.721,75	0,00	585.943,17	915.321,06	0,00	921.278,25
		SUBTOTAL	169.261.698,00	170.661.698,00	12.664.203,39	79.340.963,64	0,00	19.950.918,82	38.952.161,13	0,00	91.320.734,36
99		RESERVA DE CONTIGÊNCIA									
99	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	136.800,00	136.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.800,00
		SUBTOTAL	136.800,00	136.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.800,00
		TOTAL ORÇAMENTARIO	169.398.498,00	170.798.498,00	12.664.203,39	79.340.963,64	0,00	19.950.918,82	38.952.161,13	0,00	91.457.534,36

FONTE: GRP - RGSCR02B

22/05/2019 - 10:58:05

CONSIST-GRP

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101 de 04 de Maio de 2000
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE De 2019
 INDIVIDUAL - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Siconfi

despesas intra-orçamentárias

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

Função	Subf.	Descrição Funções/Subfunções	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Desp.Empenhada no Período	Desp.Empenhada até Período	%	Desp.Liquidada no Período	Desp.Liquidada até o Período	%	Saldo a empenhar
12		EDUCAÇÃO									
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.901.500,00	2.901.500,00	361.207,45	722.714,68	0,00	361.207,45	722.714,68	0,00	2.178.785,32
12	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	251.000,00	251.000,00	41.958,85	83.721,35	0,00	41.958,85	83.721,35	0,00	167.278,65
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	100.500,00	100.500,00	14.259,41	30.086,90	0,00	14.259,41	30.086,90	0,00	70.413,10
12	362	ENSINO MÉDIO	527.000,00	527.000,00	64.338,26	134.558,59	0,00	64.338,26	134.558,59	0,00	392.441,41
12	364	ENSINO SUPERIOR	16.341.000,00	14.941.000,00	1.606.467,04	5.754.458,53	0,00	1.996.095,36	3.838.917,30	0,00	9.186.541,47
12	392	DIFUSÃO CULTURAL	475.500,00	475.500,00	58.779,36	120.142,50	0,00	58.779,36	120.142,50	0,00	355.357,50
12	571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
12	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.435.000,00	20.435.000,00	0,00	18.464.058,18	0,00	3.185.835,32	6.336.557,18	0,00	1.970.941,82
		SUBTOTAL	41.042.000,00	39.642.000,00	2.147.010,37	25.309.740,73	0,00	5.722.474,01	11.266.698,50	0,00	14.332.259,27
		TOTAL INTRA-ORÇAMENTARIO	41.042.000,00	39.642.000,00	2.147.010,37	25.309.740,73	100,00	5.722.474,01	11.266.698,50	100,00	14.332.259,27
		TOTAL GERAL	210.440.498,00	210.440.498,00	14.811.213,76	104.650.704,37	100,00	25.673.392,83	50.218.859,63	100,00	105.789.793,63

FONTE: GRP - RGSCR02B

22/05/2019 - 10:58:09

CONSIST-GRP

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.
 EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE DE 2019
 INDIVIDUAL - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Siconfi

RREO - Anexo 3 (LRF, Artigo 53, inciso I)

RECEITAS CORRENTES	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Mês de Ref. ABRIL	TOTAL	Previsão Atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES I	15.937.506,07	14.609.948,10	27.212.152,82	15.083.447,34	11.663.237,25	12.494.536,49	13.490.875,23	22.643.237,81	22.503.682,56	16.875.909,90	16.624.700,37	11.491.050,03	200.630.283,97	216.590.722,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	220.368,34	265.313,33	271.988,11	315.681,65	307.486,00	337.562,03	272.883,76	253.767,47	260.352,35	284.045,99	290.518,85	296.947,81	3.376.915,69	3.400.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.450.081,54	10.964.048,27	21.800.605,69	11.403.964,54	8.036.727,41	8.683.813,01	9.728.026,90	22.170.539,15	12.238.645,75	13.131.125,07	12.894.737,34	8.593.765,67	152.096.080,34	163.388.722,00
Transferências Correntes	3.109.782,73	3.109.782,73	4.856.899,03	3.109.782,73	3.109.782,73	3.109.782,73	3.109.782,73	0,00	9.831.714,69	3.302.949,90	3.302.949,90	2.330.477,62	42.283.687,52	46.490.000,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00											

Siconfi

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NÔMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE DE 2019
INDIVIDUAL

RREO - ANEXO 5(LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez 2018 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	72.877.041,13	60.877.041,13	60.877.041,13
DEDUÇÕES (II)	23.432.965,22	35.217.468,45	35.790.458,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.461.736,11	27.898.815,16	27.600.786,19
Demais Haveres Financeiros	8.384.139,35	8.316.673,95	8.244.908,86
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto precatórios)	-3.412.910,24	-998.020,66	-55.236,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	49.444.075,91	25.659.572,68	25.086.583,03
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	49.444.075,91	25.659.572,68	25.086.583,03
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (VIc-VIb)		Até o Bimestre (VIc-VIa)
VALOR	-572.989,65		-24.357.492,88
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			

NARA LUCIA PERONDI FORTES
REITORA

FRANCISCO JOSÉ GRANDINETTI
PRO-REITOR DE ECONOMIA E FINANÇAS

CRISTIANE MARCONDES CASTILHO
DIRETORIA DE CONTABILIDADE - 1SP254191

FRANCISCO DE ASSIS COELHO
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: GRP - RGSCR02E

22/05/2019 - 10:58:15

Consist-GRP

SICONFI

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE DE 2019
INDIVIDUAL - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, Inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
		Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	215.290.722,00	66.770.043,28	59.918.016,91
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	2.100.000,00	738.951,97	730.192,36
Receita Patrimonial	3.400.000,00	1.131.865,00	1.035.722,65
(-)Aplicações Financeiras	1.300.000,00	392.913,03	305.530,29
Transferências Correntes	46.490.000,00	18.768.092,11	16.241.116,26
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	46.490.000,00	18.768.092,11	16.241.116,26
Demais Receitas Correntes	166.700.722,00	47.262.999,20	42.946.708,29
Dívida Ativa	2.500.000,00	376.293,45	278.889,05
Diversas Receitas Correntes	164.200.722,00	46.886.705,75	42.667.819,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	320.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	310.000,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	310.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	310.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	215.600.722,00	66.770.043,28	59.918.016,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018	Em / 2019	Em / 2018
DESPESAS CORRENTES (VIII)	166.121.698,00	79.188.113,54	77.906.367,75	38.895.223,28	37.361.617,70	0,00	6.771.402,77
Pessoal e Encargos Sociais	83.757.500,00	24.374.319,61	24.876.131,09	24.374.319,61	24.875.503,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	82.364.198,00	54.813.793,93	53.030.236,66	14.520.903,67	12.486.114,55	0,00	6.771.402,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII+X)	166.121.698,00	79.188.113,54	77.906.367,75	38.895.223,28	37.361.617,70	0,00	6.771.402,77
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.540.000,00	152.850,10	829.615,40	56.937,85	144.199,01	0,00	1.822.748,01
Investimentos	4.540.000,00	152.850,10	829.615,40	56.937,85	144.199,01	0,00	1.822.748,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.540.000,00	152.850,10	829.615,40	56.937,85	144.199,01	0,00	1.822.748,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	136.800,00						

FONTE: GRP - RGSCR02F

22/05/2019 - 10:58:22

Consist-GRP

SICONFI

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE DE 2019
INDIVIDUAL - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, Inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada		Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre / 2019		Até o Bimestre / 2018	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	170.798.498,00	79.340.963,64	78.735.983,15	38.952.161,13	37.505.816,71	8.594.150,78
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	44.802.224,00	-12.570.920,36	-18.817.966,24	27.817.882,15	22.412.200,20	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

FONTE: Balanete Individual

NARA LUCIA PERONDI FORTES
REITORAFRANCISCO JOSÉ GRANDINETTI
PRO-REITOR DE ECONOMIA E FINANÇASCRISTIANE MARCONDES CASTILHO
DIRETORIA DE CONTABILIDADE - 1SP254191FRANCISCO DE ASSIS COELHO
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: GRP - RGSC02F

22/05/2019 - 10:58:22

Consist-GRP

Siconfi

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 2º BIMESTRE DE 2019
CONSOLIDADO

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art.53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	Saldo	Inscritos		Cancelados	Pagos	Saldo	Saldo Total
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de				
	Exercícios Anteriores	Dezembro de 2018				Exercícios anteriores	Dezembro de 2018				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENT.) EXECUTIVO	0,00	3.412.910,24	0,00	3.412.910,24	0,00	8.594.711,38	1.575.933,65	5.187.762,08	1.831.015,65	1.831.015,65	
UNITAU - UNIVERSIDADE DE TAUBATE	0,00	3.412.910,24	0,00	3.412.910,24	0,00	8.594.711,38	1.575.933,65	5.187.762,08	1.831.015,65	1.831.015,65	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	3.412.910,24	0,00	3.412.910,24	0,00	8.594.711,38	1.575.933,65	5.187.762,08	1.831.015,65	1.831.015,65	

NARA LUCIA PERONDI FORTES
REITORAFRANCISCO JOSÉ GRANDINETTI
PRO-REITOR DE ECONOMIA E FINANÇASCRISTIANE MARCONDES CASTILHO
DIRETORIA DE CONTABILIDADE - 1SP254191FRANCISCO DE ASSIS COELHO
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: GRP - RGSC02G

22/05/2019 - 10:58:25

Consist-GRP

2º

Edital de Proclamas de Taubaté

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo
Registro Civil
Subdistrito Município e Comarca de Taubaté
Bel. Marcello Verderamo
Oficial Titular

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , LUCAS HENDER GOMES DE OLIVEIRA e GABRIELA STEFANIE DE ALVARENGA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.
O habilitante é natural de Tremembé-SP, nascido a 15 de outubro de 1999, de profissão autônoma, residente à Avenida Olmira Ortiz Patto, n° 256, Jardim Liete, filho de RICARDO SILVESTRE DE OLIVEIRA, 43 anos, natural de Teresina-PI, nascido na data de 16 de dezembro de 1975 e de EDNA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, 42 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 24 de junho de 1976, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.
A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 3 de novembro de 1999, de profissão autônoma, residente à Rua José Alcísio de Oliveira, n° 197, Parque Aeroporto, filha de ANA LUCIA DE ALVARENGA, 44 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 22 de outubro de 1974, residente e

domiciliada em Taubaté-SP.
Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , ANDERSON MENOZZI e DANIELA FERNANDA ROSSI SQUARCINI, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.
O habilitante é natural de São Caetano do Sul-SP, nascido a 23 de julho de 1970, de profissão arquiteto, residente Rua José Bonifácio Moreira, n° 1252, ap. 74, Bl. B, Granjas Santa Terezinha, filho de ALCINDO MENOZZI, 80 anos, natural de São Manoel-SP, nascido na data de 10 de dezembro de 1938 e de YVONE SERZEDELLO MENOZZI, 79 anos, natural de Itirapina-SP, nascida na data de 14 de abril de 1940, residentes e domiciliados em São Caetano do Sul-SP.
A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 14 de julho de 1981, de profissão nutricionista, residente Rua José Bonifácio Moreira, n° 1252, ap. 74, Bl. B., Granjas Santa Terezinha, filha de DECIO ROMEU SQUARCINI, 68 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 18 de maio de 1951 e de MARIA OLINDA ROSSI SQUARCINI, 69 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 29 de dezembro de 1949, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o

presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 21 de maio de 2019

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , LUIZ FABIANO SANTOS e ARANIN DE FÁTIMA TOLEDO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.
O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 10 de outubro de 1984, de profissão técnico de manutenção, residente Rua São Caetano, n° 551, ap. 201, Bl. 5, Campos Elíseos, filho de ABNER RAIMUNDO DOS SANTOS, 58 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 21 de setembro de 1960 e de ODISSÉIA DE MORAIS SANTOS, 54 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 9 de julho de 1964, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 3 de setembro de 1984, de profissão metalúrgica, residente Rua São Caetano, n° 551, ap. 201, Bl. 5, Campos Elíseos, filha de ADALBERTO DE TOLEDO, 67 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 17 de julho de 1951 e de MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA TOLEDO, 66 anos, natural de Natividade da Serra-SP, nascida na data

de 8 de fevereiro de 1953, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , RENATO MEDEIROS e ADRIELE DOS SANTOS GIL, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.
O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 27 de junho de 1991, de profissão pintor automotivo, residente à Rua Capitão Luiz Gonzaga Ferraz Júnior, n° 51, São Gonçalo, filho de MARIA DE FATIMA MEDEIROS, 54 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 13 de maio de 1965, residente e domiciliada em Taubaté-SP.
A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 2 de junho de 1995, de profissão autônoma, residente à Rua Capitão Luiz Gonzaga Ferraz Júnior, n° 51, São Gonçalo, filha de GERALDO DOS SANTOS GIL, 59 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 1 de maio de 1960 e de BENEDITA DOS SANTOS GIL, 58 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 3 de abril de 1961, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , FELIPE AMORIM ALVES PREVITALI e RAQUEL DE SANTI AZEVEDO, para o que

apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Macaé-RJ, nascido a 14 de junho de 1998, de profissão empresário, residente Rua Armando de Salles Oliveira, n° 274, apto.64, Jardim das Nações, filho de ANDRÉ LUIS PASCOAL ALVES PREVITALI, corretor de imóveis, nacionalidade brasileira, 46 anos, natural de Guaratinguetá/SP, nascido na data de 25 de fevereiro de 1973, residente e domiciliado Macaé/RJ e de JEDILENE AMORIM ALVES, do lar, nacionalidade brasileira, 45 anos, natural de Caxias/RJ, nascida na data de 18 de dezembro de 1973, residente e domiciliada Taubaté-SP.
A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 20 de outubro de 1997, de profissão empresária, residente Rua Armando de Salles Oliveira, n° 274, apto.64, Jardim das Nações, filha de DJALMA OLIVEIRA AZEVEDO, empresário, nacionalidade brasileira, 55 anos, natural de Volta Redonda/RJ, nascido na data de 16 de dezembro de 1963 e de CARLA DE SANTI DE AZEVEDO, professora, nacionalidade brasileira, 50 anos, natural de Santo André/SP, nascida na data de 30 de março de 1969, residentes e domiciliados Taubaté/SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , WELLINGTON CESAR

FELICIANO DOS SANTOS e NAZARÉ DE ALCANTARA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 29 de setembro de 1980, de profissão autônomo, residente à Rua Mãe Preta, n° 56, Jardim Baronesa, filho de DANIEL ALVES DOS SANTOS, 58 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 10 de janeiro de 1961, residente e domiciliado em Taubaté-SP e de DAUREA FELICIANO, falecida em São José dos Campos-SP na data de 27 de dezembro de 2018.
A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 21 de abril de 1982, de profissão doméstica, residente à Rua Mãe Preta, n° 56, Jardim Baronesa, filha de BRAZ LEITE DE ALCANTARA, 71 anos, natural de Redenção da Serra-SP, nascido na data de 9 de dezembro de 1947 e de MARIA TERESA TOMAZ DE ALCANTARA, 67 anos, natural de Redenção da Serra-SP, nascida na data de 6 de maio de 1952, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 22 de maio de 2019



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO R-Nº 005/2019

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, das Deliberações do Conselho Universitário - Consuni nº 044/2011 e do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 066/11, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo, em caráter efetivo e sob o regime jurídico do funcionalismo público municipal, na classe de Professor Auxiliar - Nível I, padrão MS/1, para o cumprimento de atividades no magistério superior. O presente Edital será publicado na íntegra no jornal local "Voz do Vale", órgão oficial de publicações da Unitau nos dias 25, 28 e 29/05/2019, o seu extrato, no Diário Oficial do Estado, no dia 25/05/2019, e na internet - site www.unitau.br/concursos.

1- DAS VAGAS

1.1 Quadro demonstrativo:

Área	Unidade de Ensino	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
BIOCIÊNCIAS	Departamento			
	Medicina	Clínica Médica I (Especialidades Clínicas); Clínica Médica II (Especialidades Clínicas); Clínica Médica III (Especialidades Clínicas); Clínica Médica IV (Especialidades Clínicas); Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato).	Graduação em: Medicina com Especialização na área de Clínica Médica ou Residência Médica reconhecida na área	01
		Obstetrícia I; Obstetrícia II; Ginecologia I; Ginecologia II; e Obstetrícia I (Internato); Ginecologia e Obstetrícia II (Internato).	Graduação em: Medicina com Especialização na área de Ginecologia e Obstetrícia ou Residência Médica reconhecida na área.	01
		Patologia Médica I; Patologia Médica II.	Graduação em: Medicina com Especialização na área de Patologia Médica ou Residência Médica reconhecida na área.	01
		Periodontia; Periodontia Integrada à Clínica Odontológica; Cirurgia Periodontal Integrada à Clínica Odontológica; Periodontia I; Periodontia II; Clínica Integrada I (Dentística/Periodontia/Endodontia), com atuação em Periodontia; Clínica Integrada II (Dentística/Periodontia/Endodontia), com atuação em Periodontia.	Graduação em: Odontologia	01
HUMANAS	Comunicação Social	Desktop Publish; Produção de Áudio; Produção de Vídeo; Produção Gráfica; Criação e Produção Digital.	Graduação em: Publicidade e Propaganda	01

1.2 Da carga horária semanal: mínima de 8 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas. As aulas serão atribuídas por matéria/disciplina e nos horários que atendam as necessidades do Departamento/Instituto. Havendo aulas disponíveis, os candidatos nomeados para o cargo deverão cumprir o maior número possível de aulas, além das 8 (oito) horas semanais, até o limite de 40 (quarenta), de acordo com as necessidades do Departamento/Institutos e a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins, aulas de disciplinas para as quais os candidatos estejam legalmente habilitados e aulas e atividades de graduação na modalidade Educação a Distância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

O Professor Auxiliar - Nível I será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela legislação vigente, à razão de R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais) mensais, correspondentes

ao padrão de vencimento MS/1, equivalentes à prestação de 08 (oito) horas de trabalho semanal, acrescidos das demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 **Período de inscrição** no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário: de **03 a 17 de junho de 2019**;

3.2 **Período de finalização da inscrição com entrega dos documentos** na Secretaria da Cecon: de **04 a 19 de junho de 2019**;

3.3 **Horário para a entrega dos documentos:** das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;

3.4 **Local:** Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, Taubaté, SP; tel. (12) 3625-4211;

3.5 A inscrição poderá ser prorrogada por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sendo publicada no DOE, no Jornal Voz do Vale e divulgada via internet no site oficial da Instituição;

3.6 **Valor da taxa de inscrição:** R\$ 200,00 (duzentos reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição, no site www.unitau.br/concursos;

3.7 O boleto bancário terá vencimento para pagamento para o próximo dia útil, após a sua geração dentro do período do item 3.1;

3.8 A data limite para o pagamento do boleto da inscrição será o dia 19 de junho de 2019;

3.9 A responsabilidade pela geração da **ficha de inscrição do boleto, item 3.1 e pela entrega dos referidos documentos na Secretaria da Cecon, item 3.2 dentro dos períodos** será exclusiva do candidato;

3.10 A inscrição será efetivada somente após a apresentação da documentação solicitada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues na Secretaria da Cecon, conforme item 4;

NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO APÓS DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO EDITAL.

3.11 **Condições para inscrição:** consultar quadro demonstrativo, item 1.1.

3.12 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração, dentro do período acima estabelecido. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação;

3.13 A ficha de inscrição e o boleto deverão ser preenchidos e impressos via Internet, no site www.unitau.br/concursos, com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos do candidato;

3.14 A lista dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no site www.unitau.br/concursos, a partir do dia **24/06/2019**.

3.15 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no regulamento e na listagem dos tópicos do programa e na respectiva bibliografia, que passam a integrar o Edital do concurso para todos os fins e direitos.

3.16 Para **solicitação de isenção do pagamento** do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades abaixo:

3.16.1 O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição exclusivamente das 08h30min do dia 03 de junho de 2019 às 17h30min do dia 04 de junho de 2019.

3.16.2 O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos.

3.16.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Realizar a inscrição no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com **emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário**;

b) Preencher e assinar, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos;

c) Apresentar juntamente com o requerimento de isenção a declaração/certidão/extrato de órgão oficial comprovando a condição de desempregado (CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho - DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS), a carteira de trabalho com os últimos registros e o cartão PIS/PASEP;

d) Protocolar pessoalmente o requerimento e demais documentos na secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté, SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos dias **03 e 04 de junho de 2019**.

3.16.4 O protocolo do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, em hipótese alguma poderá ser realizado por procuração, devendo o candidato realizá-lo pessoalmente;

3.16.5 Os requerimentos de isenção extemporâneos não serão conhecidos;

3.16.6 No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda - exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;

3.16.7 **As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas**;

3.16.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista no item 3.16.3 deste Edital.

3.16.9 O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;

3.16.10 No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado até o dia **05 de junho de 2019** e disponibilizado no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição impressa a ser preenchida via internet, no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com dados pessoais, profissionais e acadêmicos;

4.2 02 (duas) fotos 3X4 recentes e iguais;

4.3 Original e cópia da cédula de identidade ou do visto permanente para estrangeiros;

4.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.5 **Curriculum** elaborado preferencialmente conforme a Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/5146009728665962http://lattes.cnpq.br/>), acompanhado dos comprovantes das titulações nele citadas: graduação, pós-graduação *Stricto* e *Lato Sensu*, e respectivos históricos escolares; realizações científicas e profissionais (dos últimos cinco anos) relacionadas com o grupo de matérias/disciplinas-alvo do concurso, e demais informações (se houver) que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.5.1 A falta do diploma de graduação não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação;

4.5.2 Serão atribuídos pontos no Concurso de Títulos, somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas;

4.5.3 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei;

4.5.4 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.6 Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data do item 3.2.

5. DAS PROVAS

5.1 Da realização:

5.1.1 O concurso abrangerá Prova Escrita e Prova Didática (aula). A Prova Didática será realizada posteriormente à Prova Escrita.

5.1.2 A Data, o horário e o local das provas serão divulgados no site www.unitau.br/concursos e na Secretaria da Cecon, após o dia **24/06/2019**.

5.1.3 No dia da Prova Escrita, serão definidos e divulgados pela Comissão Julgadora as datas e os horários da Prova Didática. Conforme o número de candidatos, as provas didáticas e práticas poderão ocorrer em um ou mais dias;

5.1.4 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto;

5.1.5 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas;

5.1.6 Após a Prova Escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

5.2 Dos modelos e do conteúdo:

As provas serão: uma Prova Escrita e uma Prova Didática (aula), conforme discriminado no item 5.1.1. As provas escritas e didáticas versarão sobre o conteúdo programático da matéria/disciplina sobre o tema a ser sorteado, dentre os 15 tópicos do programa.

5.3 Da duração das provas:

A Prova Escrita terá a duração de 03 (três) horas e a Prova Didática terá, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 60 (sessenta) minutos.

5.4 Dos Critérios de Avaliação:

5.4.1 Para a Prova Escrita, serão considerados os seguintes critérios:

a) Sistematização (organização do texto);

b) Síntese (clareza, objetividade, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema);

c) Capacidade Argumentativa/Domínio do tema (conhecimento específico);

d) Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário).

5.4.2 Para a Prova Didática, serão considerados os seguintes critérios:

a) Domínio teórico e conceitual do assunto;

b) Planejamento, organização e desenvolvimento da aula;

c) Clareza expositiva;

d) Uso adequado dos recursos didáticos utilizados;

e) Adequação da bibliografia utilizada.

5.5 Dos títulos:

A análise e a avaliação dos títulos apresentados e comprovados, conforme critérios estabelecidos no item 4.5 (*Curriculum*), serão realizados após aprovação do candidato nas provas.

O Concurso de Títulos constará da análise do currículo apresentado pelo candidato e dos respectivos documentos comprobatórios, considerando-se:

a) a titulação acadêmica;

b) as realizações científicas e profissionais.

5.5.1 A titulação acadêmica será comprovada e valorada na seguinte conformidade:

a) 1,0 (um) ponto, pela apresentação de certificado de curso de Especialização ou de Aperfeiçoamento no respectivo campo de estudo, obtido na forma da legislação;

b) 1,0 (um) ponto, pela comprovação da obtenção de Residência Médica no respectivo campo de estudo;

c) 3,0 (três) pontos, ou 5,0 (cinco) pontos, respectivamente, pela apresentação do comprovante do grau de Mestre ou de Doutor na área, acompanhado do respectivo histórico escolar;

5.5.1.1 Os títulos e diplomas obtidos no exterior serão aceitos somente quando devidamente revalidados na forma da lei;

5.5.1.2 Não será permitida pontuação acumulada, e será considerado somente o título mais alto, na seguinte ordem: Aperfeiçoamento ou Residência Médica, Especialização, Mestrado e Doutorado;

5.5.2 As realizações científicas e profissionais – apenas as dos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de abertura da inscrição e relacionadas com a área do concurso – serão valoradas pelos examinadores da respectiva Comissão Julgadora, respeitados os limites estabelecidos, não excedendo 18 (dezoito) pontos, na seguinte conformidade:

até 2,0 (dois) pontos, pela autoria ou pela co-autoria de livros, pela autoria de capítulos ou pela tradução de livros ou pela detenção de patentes;

a) até 0,5 (cinco décimos) de ponto por artigo completo publicado em periódicos científicos, bem como por trabalhos completos publicados em anais de congresso, não excedendo o total de 4,0 (quatro) pontos;

b) até 0,2 (dois décimos) de ponto, por resumo publicado em anais de congresso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;

c) até 1,0 (um) ponto, ou até 2,0 (dois) pontos, por orientação concluída, respectivamente, de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado;

d) até 0,1 (um décimo) de ponto, ou até 0,2 (dois décimos) de ponto, ou até 0,5 (cinco décimos) de ponto, pela participação, respectivamente, em banca examinadora de concurso público na área, em banca examinadora de mestrado e/ou banca examinadora de doutorado, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;

e) até 0,2 (dois décimos) de ponto, por comprovante de aprovação em concurso público que tenha exigido conhecimento de nível superior da matéria/disciplina em concurso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;

f) até 1,0 (um) ponto, por comprovação de consultoria técnica ou participação em corpo editorial de revista científica;

g) até 1,0 (um) ponto, por ano completo de exercício de atividade administrativa em instituições de educação superior, relacionada ao ensino, à pesquisa ou à extensão, não excedendo o total de 3,0 (três) pontos, sendo a atividade comprovada por declaração de autoridade competente.

5.6 Da pontuação:

5.6.1 A pontuação final do concurso (provas escrita, didática, e de títulos) está especificada no item 2.1 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa;

5.6.2 Experiência profissional na área de magistério em nível superior, ou em sala de aula, que consta da Deliberação Consep 066/2011 e do art. 11, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 248/2011, não será exigida e nem utilizada na aferição de títulos, por caracterizar cláusula restritiva, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC – 389/002/09);

5.6.3 Para o resultado final da Prova de Títulos será computada somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, que guarde relação com o conjunto de matérias/grupo de disciplinas relacionadas no item 1.1;

5.7 Serão considerados reprovados os candidatos que não comparecerem às provas ou não atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 3.2.4. do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

5.8 Da classificação:

A classificação final dos candidatos será obtida de acordo com os critérios descritos no item 4 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

5.9 Do desempate:

Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com estes critérios e nesta ordem:

- maior idade, entre candidatos com sessenta anos ou mais;
- maior número de pontos na Prova Didática;
- maior número de pontos na Prova Escrita;
- maior número de pontos na Prova Prática, se for o caso;
- maior título acadêmico.

5.10 Do Resultado Final:

5.10.1 O Resultado Final das provas e dos títulos será publicado no site da Unitau e afixado na secretaria da Cecon;

5.10.2 Decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para homologação;

5.10.3 A classificação final dos candidatos aprovados por matéria/disciplina, após a homologação do concurso, será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgada no site www.unitau.br e afixada na Cecon.

6. DA ADMISSÃO

A convocação do candidato para admissão será mediante telegrama, com AR – (Aviso de Recebimento), utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição; portanto, qualquer alteração de endereço deverá ser atualizada junto à Cecon.

A documentação necessária para admissão será publicada no site www.unitau.com.br.

Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação preferencialmente no prazo de 3 (três) dias quando solicitada a DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos.

O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Superior da Unitau.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir do evento (Edital, avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final ou de cada etapa do processo seletivo);

8.1.1 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 246, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h;

8.2 Os currículos ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso, após o qual, se não retirados, serão descartados;

8.3 Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;

8.4 Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon;

8.5 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova;

8.6 Os casos omissos serão analisados pela Cecon, pela Pró-reitoria de Graduação ou pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Taubaté, 25 de maio de 2019.

Prof.ª Dr.ª NARA LUCIA PERONDI FORTES
Reitora



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 29, DE 28 DE MAIO DE 2019

LUIZ ANTÔNIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 151/2019 e na decisão tomada pelo Conselho de Administração Fiscal do IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R Pensão por Morte à Sr. **ANGELA FÁTIMA VASCONCELLOS**, cônjuge supérstite, RG:37.276.232-3, CPF: 199.260.768-07, nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso I, decorrente do falecimento na inatividade (Portaria Nº 502/96) do servidor **CARLOS ADALBERTO VASCONCELLOS**, cargo efetivo: Motorista, na Prefeitura Municipal de Taubaté, ocorrido em 25/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/04/2019, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 28 DE MAIO DE 2019.

LUIZ ANTÔNIO GOBBO
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 31, DE 28 DE MAIO DE 2019

LUIZ ANTÔNIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 156/2019 e na decisão tomada pelo Conselho de Administração Fiscal do IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R Pensão por Morte à Sr. **MARIA TERESA DE PAULA SANTOS**, cônjuge supérstite, RG: 5.171.136-9, CPF: 624.829.048-20, nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso I, decorrente do falecimento na inatividade (Portaria Nº 996/17) do servidor **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**, cargo efetivo: Guarda, na Prefeitura Municipal de Taubaté, ocorrido em 29/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/04/2019, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 28 DE MAIO DE 2019.

LUIZ ANTÔNIO GOBBO
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Contratado: Imprensa Núcleo de Comunicação Ltda. ME

Processo Administrativo: 162/2019

Valor total: R\$16.709,00

Objeto: Prorrogar o Contrato nº 03/2017, assinado em 23/05/2017 - Prestação de serviços de publicação de atos oficiais de interesse do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, tais como editais, avisos licitatórios, extratos de contratos, portarias, resoluções e demais atos oficiais, em jornal de grande circulação no município de Taubaté, em espaço/caderno específico para publicação de atos oficiais.

Vigência: 12 meses

Modalidade: Carta Convite

Assinatura: 17/05/2019

Fundamento: Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II.



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 28, DE 28 DE MAIO DE 2019

LUIZ ANTÔNIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 138/2019 e na decisão tomada pelo Conselho de Administração Fiscal do IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R Pensão por Morte à Sr. **MARCIA MARIA DA SILVA MOTA**, cônjuge supérstite, RG: 6.905.679-1, CPF: 214.622.928-44, nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso I, decorrente do falecimento na inatividade (Portaria Nº 303/13) do servidor **JOEL RAMOS MOTA**, cargo efetivo: Professor Assistente II, na Universidade de Taubaté, ocorrido em 13/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2019, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 28 DE MAIO DE 2019.

LUIZ ANTÔNIO GOBBO
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 30, DE 28 DE MAIO DE 2019

LUIZ ANTÔNIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 003/2019 e na decisão tomada pelo Conselho de Administração Fiscal do IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R Pensão por Morte à Sr. **MARIA FÁTIMA DA SILVA**, companheira, RG: 33.633.268-3, CPF: 071.256.548-51, nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso I, decorrente do falecimento na inatividade (Portaria Nº 397/08) do servidor **BENEDITO DE MORAES MONTEIRO**, cargo efetivo: Motorista, na Prefeitura Municipal de Taubaté, ocorrido em 09/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/12/2018, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 28 DE MAIO DE 2019.

LUIZ ANTÔNIO GOBBO
Presidente

JORNAL VOZ DO VALE & REGIÃO

ACESSE O SITE

WWW.VOZDOVALEONLINE.COM.BR

**Instituto de Previdência do Município de Taubaté**

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 32, DE 28 DE MAIO DE 2019

LUIZ ANTÔNIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 119/2019 e na decisão tomada pelo Conselho de Administração Fiscal do IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º - **C O N C E D E R** Pensão por Morte à Srª. **MARILENE RODRIGUES NASCIMENTO**, cônjuge supérstite, RG: 21.789.765-4, CPF: 098.693.468-20, nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso II, decorrente do falecimento na atividade do servidor **KLEBER JOSÉ DO NASCIMENTO**, cargo efetivo: Monitor de Esportes, na Prefeitura Municipal de Taubaté, ocorrido em 30/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2019, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 28 DE MAIO DE 2019.

LUIZ ANTÔNIO GOBBO
Presidente

**Instituto de Previdência do Município de Taubaté**

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 34, DE 28 DE MAIO DE 2019

LUIZ ANTÔNIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 136/19 e na decisão proferida pela Vara da Fazenda Pública, através do Processo 1015224-07.2015.8.26.0625,

RESOLVE:

Art. 1º - **C O N C E D E R** Pensão por Morte à Srª. **RAQUEL MOREIRA MENDES**, companheira, RG:20.611.657-3, CPF:072.449.298-46, nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso II, decorrente do falecimento na atividade do servidor **ANTERO DANIEL**, cargo efetivo: Pedreiro na Prefeitura Municipal de Taubaté, ocorrido em 09/10/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/05/2014, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 28 DE MAIO DE 2019.

LUIZ ANTÔNIO GOBBO
Presidente

**Instituto de Previdência do Município de Taubaté**

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 33, DE 28 DE MAIO DE 2019

LUIZ ANTÔNIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 110/2019 e na decisão tomada pelo Conselho de Administração Fiscal do IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º - **C O N C E D E R** Pensão por Morte à Srª. **ROSA MARIA FIALHO DA SILVA**, cônjuge supérstite, RG: 25.585.490-0, CPF: 121.924.838-05, nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso I, decorrente do falecimento na inatividade (Portaria Nº 305/13) do servidor **JOSE FIALHO DA SILVA FILHO**, cargo efetivo: Motorista, na Prefeitura Municipal de Taubaté, ocorrido em 24/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/03/2019, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 28 DE MAIO DE 2019.

LUIZ ANTÔNIO GOBBO
Presidente

EXTRAVIO

Clóvis Vieira Fôlha, (Autônomo), CPF: Nº 094.715.518-03, localizado à Rua Professora Celina Bernardes, 84, Bairro: Estoril, CEP 12.092-761, município de Taubaté, Estado de São Paulo, comunica o EXTRAVIO do Talão de Notas Fiscais de serviços do Nº 001 ao 250.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**
EXTRATOS PARA
PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 13/2016

Objeto do Contrato inicial: USO DE PARTE DO IMÓVEL SITUADO À RUA EXPEDICIONÁRIO ERNESTO PEREIRA Nº 229, A TÍTULO GRATUITO
Permissão: FAPETI - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO, POR 12 MESES
Celebração: 24/05/2019
Vigência: 20/07/2019 A 19/07/2020
Processo: REITORIA Nº 33/11

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A Penitenciária Feminina II de Tremembé, atendendo a Lei nº 14.591 de 14 de outubro de 2011, e os Decretos estaduais nº 57.755, de 24 de janeiro de 2012 e suas alterações pelo Decreto nº 60.055, de 15 de janeiro de 2014 e Decreto n.º 63.278/2018, torna público o Edital de Chamada Pública Nº 001/2019, visando o credenciamento de agricultores familiares para atendimento ao Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social – PPAIS para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para o período de 17 de junho a 31 de agosto de 2019, por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, da Lei 8.666/93, para atendimento desta Penitenciária Feminina II de Tremembé. A sessão será realizada no dia 14/06/2019 às 09:00h na Penitenciária Feminina II de Tremembé, sita a Rod. Amador Bueno da Veiga, Km 140,5 - Bairro do Una, Tremembé SP. O edital na íntegra poderá ser retirado no endereço supra citado ou pelos sites www.sap.sp.gov.br, www.itesp.sp.gov.br e www.cati.sp.gov.br. Os envelopes propostos poderão ser encaminhados à Penitenciária Feminina II de Tremembé a partir do dia 30/05/2019 até o dia 13/06/2019 das 08:00h às 17:00h e dia 14/06/2019 das 08:00h às 09:00h. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (12) 3602 2286 – Centro Administrativo da Penitenciária.

EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE AVIAÇÃO
DE TAUBATÉMINISTÉRIO DA
DEFESAPÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 16/2019**

Objeto: Eventual aquisição de material permanente
Data: 11 de junho de 2019 Hora: 10h00m
Retirada do Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: (12) 2123-7113
Pregoeiro: LEONARDO TORQUATO DE ESCOBAR – 1º Ten

Publiteditorial**Empresário (a),**

Você está convidado para participar do workshop "Uma solução para cada fase do seu negócio".

Venha conhecer as vantagens da Agência de Desenvolvimento Paulista. São linhas de crédito com baixas taxas de juros e prazos de até 10 anos para pagar.*

Os interessados podem agendar atendimento individual.

Para inscrições e agendamentos, [clique aqui](#).

WORKSHOP "UMA SOLUÇÃO PARA CADA FASE DO SEU NEGÓCIO"**Programação**

10h - Recepção
10h15 - Palestra Desenvolve SP
11h às 17h - Consultoria Individual

Data/Local: 13/06 - Parque Municipal Vale do Itaim (Avenida São Pedro, 2000, Jardim América - Taubaté/SP)

Informações: Tel.: (12) 3621-6040
e-mail: turismoecultura@taubate.sp.gov.br
Evento gratuito

*Condições gerais no site www.desenvolvesp.com.br

**WORKSHOP:
Uma solução para cada fase do seu negócio**

Planejando o crescimento da sua empresa? Venha conhecer as opções de crédito da Desenvolve SP.

Data: 13/06/2019
Horário: das 10h às 11h
Local: Parque Municipal Vale do Itaim
Avenida São Pedro, 2000, Jardim América - Taubaté/SP

Parceria



Realização

Campanha da Fraternidade 2019
FRATERNIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS